CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W3DK-ADWV-8TV3-52ZK

P A R E C E R

TC-003978.989.24-2

Prefeitura Municipal: Mariápolis.

Exercício: 2024.

Prefeito: Ricardo Mitsuro Watanabe.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. IEG-M GERAL: "B". RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 14 de julho de 2026 às 17h do dia 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mariápolis, relativas ao exercício de 2024, determinando à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as **recomendações** constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, ainda, o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando acerca da inexistência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nas unidades escolares; e ao Ministério Público Eleitoral, noticiando sobre o excesso das despesas empenhadas com

publicidade no primeiro semestre, em contrariedade ao artigo 73, VI, “b”, da Lei Eleitoral.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W3DK-ADWV-8TV3-52ZK